

PROJETO DE LEI N° 238-03/2015

Autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, CNPJ nº 04.008.342/0001-09, destinado a manutenção do Sistema de Monitoramento Pluviométrico e Linimétrico dos Rios da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas para previsão de inundações na cidade de Lajeado.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---------------|
| 17.01 - Secretaria de Governo | |
| 06.181.0044.2200 – Apoio a Defesa Civil | |
| 3.3.50.41 – Contribuições (844) | R\$ 15.000,00 |

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

| | |
|---|---------------|
| 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores | |
| 01.031.0001.0001 – Sede própria da Câmara de Vereadores | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações (1) | R\$ 15.000,00 |

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 238-03/2015

Lajeado, 18 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 15.000,00 reais a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – FUVATES, destinado a manutenção do Sistema de Monitoramento Pluviométrico e Linimétrico dos Rios da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas para previsão de inundações na cidade de Lajeado.

O projeto de “Revitalização da infraestrutura e aperfeiçoamento do Sistema de Previsão e Alerta de Enchentes do Vale do Taquari” teve início em abril de 2012 até fevereiro de 2014, quando foi instalada uma rede de monitoramento automático e em tempo real da chuva e do nível dos rios da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari. A rede de monitoramento hidrometeorológica é constituída por 10 estações pluviométricas e 8 estações linimétricas, cujas informações são transmitidas em tempo real por mensagem GSM, em intervalos de 30 min, processadas, armazenadas e disponibilizadas no portal: netsenses.univates.br.

As informações da rede de monitoramento são utilizadas para pesquisa científica, transmitidas pelos veículos de comunicação e, principalmente, pela Defesa Civil Regional, representada pela REDEC11, e as Defesas Cíveis Municipais, que utilizam as informações coletadas para adoção das ações preventivas e para as ações de contingência (resposta) durante inundações que afeta as cidades localizadas as margens do Rio Taquari.

Desta forma, face a ocorrência recorrente de inundações na Região do Vale do Taquari e na cidade de Lajeado, em função do transbordamento das águas do Rio Taquari e do Rio Forqueta, que a FUVATES, através do Sistema de Monitoramento Pluviométrico e Linimétrico dos Rios do Bacia Hidrográfica do Rio Taquari-Antas vem através deste projeto de lei solicitar o recurso financeiro ora apazado.

Informamos também que o recurso proveniente para a entidade é oriundo da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado, solicitado através do Ofício nº 653-03/2015.

Em anexo, cópia da solicitação da entidade e do Plano de Aplicação.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.